



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Quarta - Feira 20 de Abril de 2005 - Nº 2406 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 114/2005, de 04.04.2005, referente a servidora **DELISETE PEÇANHA RASTOLDO MARTINS**, onde se lê “122 (cento e vinte e dois) dias, a partir de 01 de março de 2005” leia-se “120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de março de 2005”.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 121/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, às servidoras municipais relacionadas abaixo, no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestados médicos apresentados, a partir das seguintes datas:

A partir de	Servidora	Cargo	Lotação	Protocolo nº
28.03.2005	Cynthia Azevedo Heckert Hervati	Professor PEI-A I	SEME	6361/2005
21.03.2005	Alessandra Andrade Amisthá	Professor PEI-B II	SEME	7546/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 122/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 6365/2005, de 31.03.2005,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, da servidora municipal **SANDRA SANTIAGO AQUINO FIM**, exercendo o cargo de Professor PEI-B II IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir 19 de março de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<u>ASSINATURAS</u> Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 123/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, nos respectivos períodos, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme a seguir:

Servidora	Cargo	Lotação	Período	A partir de:	Protocolo nº
Isabel Poletto Nunes	Técnico de Enfermagem V A 09 B	SEMUS	01 ano	01.04.2005	3524/2005
Márcia Passabom Cristo	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F	SEMUS	02 anos	22.03.2005	5167/2005
Simone Pacheco Lacerda	Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 B	SEME	02 anos	01.03.2005	2981/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 124/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7308/2005, de 08.04.2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 01 de abril de 2005, parte da Portaria nº 105/2005, de 31.03.2005, referente à concessão de licença sem vencimento à servidora municipal **ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 125/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6570/2005, de 01.04.2005,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **MAGNO BARROS ZEFERINO**, Magarefe I B 02 B, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, no período de 07 (sete) dias, a partir de 06 de março de 2005, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 126/2005

DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS QUE CIRCULAM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656, de 12 de abril de 2005 e,

CONSIDERANDO o grande volume de documentos recebidos e expedidos que circulam pela Secretaria, os quais demandam assinatura do titular da pasta;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal é o gestor da área de saúde do município, cujas atribuições leva a ausentar-se quando necessário;

CONSIDERANDO que alguns documentos possuem fluxo normal, em cujas fases preliminares não necessitam de deferimento do superior da SEMUS;

CONSIDERANDO, por fim, que é função da Administração Pública imprimir eficiência aos procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Para agilizar as ações estratégicas e administrativas, fica o Coordenador Técnico Administrativo desta Secretaria, autorizado a assinar os seguintes expedientes:

- I** – Mapa de frequência individual;
- II** – Comunicado circular;
- III** – Informativo circular;
- IV** – Atestado de exercício de início das atividades;
- V** – Encaminhamento e/ou remanejamento de servidores;
- VI** – Requerimentos de servidores;
- VII** – Solicitação de mudança / bloqueio de ramais telefônicos;
- VIII** – Documentação referente ao Programa Bolsa Família;
- IX** – Solicitação para participação em cursos / eventos e respectivas diárias;
- X** – Encaminhamento de processos e expedientes para arquivo;
- XI** – Outros documentos por deliberação expressa do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser substabelecida pelo designado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2005.

LUIZ MOTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 131/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Será facultado o expediente nas repartições subordinadas ao Poder Executivo Municipal no dia 22 de abril próximo, exceto naquelas consideradas essenciais ao atendimento da nossa população.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MARMORARIA OURO MEL LTDA ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 23532/2004, para a atividade de beneficiamento de mármore e granitos (polimento), à Rua Pedro Cansi, s/n, Gironda - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.